



**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 22/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO Nº 22/2023 QUE FAZEM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

PROCESSO 23111.041099/2023-61

A **Fundação Universidade Federal do Piauí**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portella, S/N –Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina/Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 18 de Novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de Novembro de 2020, portador da Matrícula SIAPE nº 422692, doravante denominada CONTRATANTE, e **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, sediado(a) na Tamoios, nº 246, jardim aeroporto CEP 04630-000, em SÃO PAULO- SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.042210/2021-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia de informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços integrados em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, contemplando o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de suprimento e insumos para impressão, exceto papel, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados e sistema de controle de cotas com autenticação para atendimento das necessidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

CIDADE	TIPO DE EQUIP.	QTD EQUIP.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD MENSAL PÁGINAS/EQUIP.	TOTAL PÁGINA S/MÊS	PREÇO UNIT/PÁGINA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
TEERESINA	I	102	1 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	102000	R\$ 0,15	R\$ 15.300,00	R\$ 183.600,00
			2 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA EXCEDENTE	500	51000	R\$ 0,04	R\$ 2.040,00	R\$ 24.480,00
	II	119	3 - Outsourcing de Impressão Multifuncional A4 Monocromático – 45 ppm Dentro da Franquia 3.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	3000	357000	R\$ 0,13	R\$ 46.410,00	R\$ 556.920,00
			4 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional A4 - Monocromático – 45 ppm Excedente a Franquia Sem Papel	PÁGINA EXCEDENTE	500	59500	R\$ 0,04	R\$ 2.380,00	R\$ 28.560,00
	III	15	5 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional A4 - Monocromático – 60 ppm Dentro da Franquia 7.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	7000	105000	R\$ 0,11	R\$ 11.550,00	R\$ 138.600,00
			6 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional A4 - Monocromático – 60 ppm Excedente a Franquia Sem Papel	PÁGINA EXCEDENTE	500	7500	R\$ 0,05	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
	IV	1	7 - Outsourcing de Impressão Multifuncional Monocromático A3 - 30ppm Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00



V	7	8 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Monocromático A3 - 30ppm Excedente à Franquia, sem papel	PÁGINA EXCEDENTE	500	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00	R\$ 600,00
		9 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática. Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	7000	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
		10 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática. Dentro da Franquia com 1.500 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1500	10500	R\$ 0,30	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
		11 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	3500	R\$ 0,06	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
		12 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática . Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	3500	R\$ 0,12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
VI	2	13 - Outsourcing de Impressão – Policromático A3 – 30ppm Folha Monocromática. Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
		14 - Outsourcing de Impressão – Policromático A3 – 30ppm Folha Policromática . Dentro da Franquia com 1.500 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1500	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00



			15 - Outsourcing de Impressão – Policromático A3 – 30ppm Folha Monocromática. Excedente à FRANQUIA, SEM PAPEL	PÁGINA EXCEDENTE	500	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
			16 - Outsourcing de Impressão – Policromático A3 – 30ppm Folha Policromática. Excedente à Franquia, sempapel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
FLORIANO	I	7	17 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
			18 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA EXCEDENTE	500	3500	R\$ 0,04	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
	II	7	19 - Outsourcing de Impressão Multifuncional A4 Monocromático – 45 ppm Dentro da Franquia 3.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	3000	21000	R\$ 0,13	R\$ 2.730,00	R\$ 32.760,00
			20 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional A4 - Monocromático – 45 ppm Excedente a Franquia Sem Papel	PÁGINA EXCEDENTE	500	3500	R\$ 0,04	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
	V	1	21 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática. Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
			22 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática. Dentro da Franquia com 1.500 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1500	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00



			23 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática . Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00	R\$ 360,00	
			24 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática. Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00	R\$ 900,00	
BOM JESUS	I	6	25 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	
			26 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA EXCEDENTE	500	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	
	II	7	27 - Outsourcing de Impressão Multifuncional A4 Monocromático – 45 ppm Dentro da Franquia 3.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	3000	21000	R\$ 0,13	R\$ 2.730,00	R\$ 32.760,00	
			28 - Outsourcing de Impressão –Multifuncional A4 - Monocromático – 45 ppm Excedente a Franquia Sem Papel	PÁGINA EXCEDENTE	500	3500	R\$ 0,04	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	
	V		1	29 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática. Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
				30 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática. Dentro da Franquia com	PÁGINA/MÊS	1500	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00



			1.500 cópias, sem papel.							
			31 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática . Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00	R\$ 360,00	
			32 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática. Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00	R\$ 900,00	
PICOS	I	5	33 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	
			34 - Outsourcing de Impressão – Impressora Monocromático A4 - 40ppm EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PÁGINA EXCEDENTE	500	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
	II	7	35 - Outsourcing de Impressão Multifuncional A4Monocromático – 45 ppm Dentro da Franquia 3.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	3000	21000	R\$ 0,13	R\$ 2.730,00	R\$ 32.760,00	
			36 - Outsourcing de Impressão –Multifuncional A4 -Monocromático – 45 ppm Excedente a Franquia Sem Papel	PÁGINA EXCEDENTE	500	3500	R\$ 0,04	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	
	V	1	37 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática. Dentro da Franquia com 1.000 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1000	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	



			38 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática. Dentro da Franquia com 1.500 cópias, sem papel.	PÁGINA/MÊS	1500	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
			39 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha monocromática . Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00	R\$ 360,00
			40 - Outsourcing de Impressão – Multifuncional Policromático A4 – 30ppm Folha Policromática. Excedente à Franquia, sem papel.	PÁGINA EXCEDENTE	500	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00	R\$ 900,00
TOTAL								R\$ 99.020,00	R\$ 1.188.240,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **19/09/2023 e encerramento em 19/09/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.188.240,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156180

Fonte: 100000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: M20RKG01CTN

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como de certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina - PI, Seção Judiciária de Teresina -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina (PI),Setembro de 2023.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Representante legal da CONTRATANTE

EMMANUEL DE
OLIVEIRA

MORAES:08621709406

Assinado de forma digital por
EMMANUEL DE OLIVEIRA
MORAES:08621709406

Dados: 2023.09.19 12:54:09 -03'00'

EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1- Felipe Zandine Rocha
CPF 024 897 853-54

2- maria jozelia de traipo souza
374 909 233-87

94. Edital: 21/09/2023 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h58. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá MT, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/09/2023) 154045-15262-2023NE800288

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Faculdade de Direito do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 15 de maio de 2023, publicado no D.O.U. de 19/05/2023, seção 3, página 105, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir:

Candidato (a): Mariana Ferreira Teixeira; Área de Conhecimento: Direito Civil e Processo Civil; Resultado: Aprovado; Classificação: 1º lugar. Candidato (a): Joel Ribeiro Ricardo de Chaves; Área de Conhecimento: Direito Civil e Processo Civil; Resultado: Classificado; Classificação: 2º lugar; Candidato (a): Judson Gomes Silva Bastos; Área de Conhecimento: Direito Civil e Processo Civil; Resultado: Classificado; Classificação: 3º lugar; Candidato (a): Thomas Ubirajara Caldas de Arruda; Área de Conhecimento: Direito Civil e Processo Civil; Resultado: Classificado; Classificação: 4º lugar.

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamente o lastro legal do respectivo contrato;

III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;

IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
Diretor da Faculdade de Direito

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 154054

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 23104.008247/2019-49.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 37.227.097/0001-80 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS. Objeto: Reconhecer os valores devidos de repactuação em virtude dos reajustes referente ao salário mínimo e o vale transporte no valor de R\$ 2.288,00 a ser pago pela contratante à contratada referente à diferença de valores de 1º/03/2023 a 31/07/2023. Acrescer à parcela mensal, a partir de 01.08.2023, o valor de R\$ 616,00, alterando o valor mensal do contrato ora apostilado de R\$ 43.935,59 para R\$ 44.551,59. Vigência: 11/02/2019 a 11/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 533.436,97. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2023-UFMS, Processo nº 23104.030041/2023-62, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa HC Comunicação de Dados LTDA. Objeto: é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura da rede dados de todas as unidades da UFMS, com fornecimento de materiais, envolvendo redes com cabeamento UTP e com fibra óptica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e conforme quantidades e valores constantes nas notas de empenho, anexas ao contrato. Valor do Contrato: R\$377.911,16. Data de Assinatura: 14.09.2023. Vigência: 14.09.2023 a 14.09.2024. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela UFMS, e o Representante Legal pela CONTRATADA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.017615/2023. Objeto: Pregão eletrônico para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: Elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 21/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Professora Melanie Granier 51, Centro - Bagé/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00033-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 18/09/2023) 154359-26266-2023NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

Processo nº: 23110.024193/2023-47. Dispensa de Licitação nº 062/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto Tecnologias de fertilizantes e de manejo da adubação de eficiência aumentada em sistemas de produção agrícola no Sul do Brasil. Fundamento Legal: Lei Leis Federais nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Vigência: 46 meses a contar da assinatura. Valor total previsto projeto: R\$480.000,00, com previsão de despesas operacionais no valor de R\$65.166,67. Data de assinatura: 13/09/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

Processo nº: 23110.031545/2023-11. Dispensa de Licitação nº 060/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto Inovação e Sustentabilidade Aplicadas ao Manejo de Doenças de Plantas. Fundamento Legal: Lei Leis Federais nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Vigência: 44 meses a contar da assinatura. Valor total previsto projeto: R\$500.000,00, com previsão de despesas operacionais no valor de R\$62.333,33. Data de assinatura: 03/09/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154047

Número do Contrato: 43/2022.

Nº Processo: 23110.000490/2022-16.

Inexigibilidade. Nº 164/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 24.959.386/0001-21 - M. B. SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 09/12/2023 a 09/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.651,60. Data de Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2023).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 53/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23110023026202389. , publicada no D.O.U de 01/09/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de hidrojetamento de alta pressão e sucção por alto vácuo em redes de esgoto, caixas de gordura, fossas sépticas, tubulações e bueiros Novo Edital: 21/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RSEntrega das Propostas: a partir de 21/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILA GONCALVES MARCHAND
Pregoeira

(SIDECA - 20/09/2023) 154047-15264-2023NE800000

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 7/2023
Processo nº: 23110.004610/2023-35. PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. PARCEIRAS: LABOVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 34.362.558/0001-39 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVERIA, CNPJ:03.703.102/0001-61. Objeto: Parceria para a execução do Projeto Desenvolvimento de uma vacina contra a Ceratoconjuntivite Infecçiosa Bovina. Fundamento Legal: Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Valor total do projeto: R\$115.805,00, incluídas as despesas operacionais no valor de R\$17.000,00 Data de assinatura: 15/09/2023.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Acordo de Parceria Para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 10/2023
Processo nº: 23110.026568/2023-11 PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. PARCEIRAS: CARGIL AGRÍCOLA S.A., CNPJ: 60.498.706/0001-57 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVERIA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Parceria para a execução do Projeto Desenvolvimento de tecnologia de diagnóstico baseado em termometria e medição de CO2 para monitoramento e controle de qualidade de grãos de soja. Fundamento Legal: Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Valor total do projeto: R\$898.048,78, incluídas as despesas operacionais da Fundação no valor de R\$82.390,00 Data de assinatura: 14/09/2023. Isabela Fernandes Andrade-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 4/2023 CT/UFPI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO-PROFESSOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CENTRO DE TECNOLOGIA

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Direção do Centro de Tecnologia - CT, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 102/22, de 23/08/2022, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital, disponível na íntegra em: <https://ufpi.br/editais-ufpi/53073-edital-de-selecao-para-professor-substituto-do-curso-de-engenharia-eletrica>

MARCOS ANTÔNIO TAVARES LIRA
Diretor do Centro de Tecnologia

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.041099/2023-61.

Pregão Nº 21/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Contratado: 64.799.539/0001-35 - TECNOSIT INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E INSUMOS PARA IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL, GESTÃO DE ATIVOS E CONTABILIZAÇÃO (BILHETAGEM) DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS E COPIADOS E SISTEMA DE CONTROLE DE COTAS COM AUTENTICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Valor Total: R\$ 1.188.240,00. Data de Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111018864202373 . Objeto: Contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do Curso de Especialização em Controladoria e Auditoria - Turma 3 , conforme Projeto já aprovado pelo CEPEX/UFPI, através da Resolução nº 163/2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Declaração de Dispensa em 20/09/2023. FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA. Coordenadora de Compras e Licitações. Ratificação em 20/09/2023. ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 339.300,00. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAOCULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX.

(SIDECA - 20/09/2023) 154048-15265-2023NE800016

